Lei do Executivo Municipal nº 2982/10 de 08 de novembro de 2010.

"CRIA UMA VAGA DE SERVENTE NO QUADRO DE SERVIDORES DE PROVIMENTO EFETIVO"

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano Estado do Rio Grande do Rio Grande do Sul faz saber, em cumprimento ao Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a <u>SEGUINTE</u>

LEI

Art. 1.° - Fica o Município de Liberato Salzano autorizado criar uma (01) Vaga para o Cargo de Servente no quadro de servidores de provimento efetivo, passando de dezoito (18) para dezenove (19), conforme art. 3° da Lei Municipal 933/91.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr, aos 08 dias do mês de novembro de 2010.

JOSÉ KRZYZANSKI Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se BELAMAR ANZILIERO Analista de Sistemas